

<b>EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2022</b>		Processo n° <b>3615/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>11.267.244/0001-51</b> .	
Contratada	<b>BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ n° 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP n° 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. <b>Marcelo Alves Martins</b> , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF n° 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, CEP n° 75.706-660, Catalão - GO.	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólatra (etilismo intenso e recorrente), em regime de contenção e compulsória, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: <b>P.B.B.</b> – Decisão Judicial, Autos N°: 5588990-04.2021.8.09.0019 e Ofício n° 171/2021 – PROJUDI do dia 18/11/2021.	
Dotação	<b>06 – FMS Buriti Alegre</b> 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde <b>0382.000-</b> 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor do contrato	<b>R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)</b>	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	04/08/2022	

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 04 de Agosto de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS